



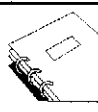
legislação



consultoria



assessoria



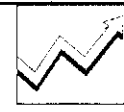
informativos



treinamento



auditoria



pesquisa



qualidade

Relatório Trabalhista

Trabalhista
Previdência Social
FGTS
Imposto de Renda - PF
Segurança e Saúde do Trabalhador
Legislação
Recursos Humanos
Departamento Pessoal
Salários
Dados Econômicos

Para fazer a sua assinatura, entre no site www.sato.adm.br

Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo: "fonte: sato consultoria - www.sato.adm.br"

01. NOVA TABELA DO IRRF - UTILIZAÇÃO A PARTIR DE 01/09/87

Antes de aplicar a tabela de cálculo do IRRF, observar o seguinte:

- a) Não reter o IRRF, quando o rendimento BRUTO for igual ou superior a 5 (cinco) SMR, ou seja cz\$ 10.311,55.
- b) A dedução de 25% s/ o Bruto, ficou limitado a cz\$ 4.000,00;
- c) O valor de cada encargo com dependente é de cz\$ 2.000,00;
- d) Dispensar retenções do IRRF, inferiores a cz\$ 50,00.

CLASSE	RENDA LIQUIDA MENSAL	ALÍQUOTAS	DEDUÇÃO
01	até 4.761,00	isento	-
02	de 4.762,00 à 5.338,00	05%	238,00
03	de 5.339,00 à 21.094,00	10%	504,00
04	de 21.095,00 à 30.752,00	15%	1.558,00
05	de 30.753,00 à 47.543,00	20%	3.095,00
06	de 47.544,00 à 52.490,00	25%	5.472,00
07	de 52.491,00 à 82.547,00	30%	8.096,00
08	de 82.548,00 à 99.219,00	35%	12.223,00
09	de 99.220,00 à 133.811,00	40%	17.183,00
10	de 133.812,00 à 165.850,00	45%	23.873,00
11	acima de 165.850,00	50%	32.165,00

Obs.: Para utilizar-se da tabela de cálculo do IRRF, deve-se em primeiro lugar, apurar a " Renda Líquida Mensal ".

A Renda Líquida Mensal, é apurada tomando-se o Valor Bruto de vencimentos, menos deduções permitidas.

As deduções permitidas são:

- 25% s/ rendimento Bruto, limitado cz\$ 4.000,00;
- Encargos com dependentes, no valor de cz\$ 2.000,00 cada;
- O empregado tendo 65 anos de idade, inclusive no mês do aniversário, poderá deduzir o valor de cz\$ 4.000,00, ou equivalente a 2 (dois) dependentes, automaticamente;
- O valor da pensão alimentícia, somente quando ocorrer a sentença ou acordo judicial.
- Para o trabalho sem vínculo empregatício (autônomos-exemplo) a dedução permitida é de 20%, limitado cz\$ 8.000,00, e para rendimentos mensais de alugueis e " royalties ", pagos pela PJ à PF, a dedução é de 20% s/ o Rendimento Bruto.

fds.: Decreto Lei nº 2.356, de 28/08/87 e Instrução Normativa da / Secretaria da Receita Federal nº 113, de 31/08/87.-

02. IPC PARA AGOSTO/87

De acordo com a Portaria nº 150, de 31/08/87, do Ministro do Estado Chefe da SEPLAN, publicada no Diário Oficial da União em 01/09/87, o índice do IPC para Agosto/87 foi de 6,36%.

03. VALE TRANSPORTE - OBRIGATORIEDADE

Já aprovada no Congresso Nacional, o vale transporte estará saindo para os próximos meses. Aguarda-se a sanção pelo Presidente Sarney. Desta vez, a adoção do Vale Transporte é obrigatória.

04. CODIGOS NA AM-FGTS - CONTRATOS POR PRAZO INDETERMINADO E DETERMINADO

Muitas empresas, incorretamente vêm utilizando o código de saque do AM-FGTS (Autorização para movimentação do FGTS), nos casos de dispensa de empregados optantes, sem justa causa, utilizando-se o código 01 (zero um), sem antes verificar se o contrato de trabalho é por prazo indeterminado ou determinado (contratos experiência, a exemplo). Desta forma, para elucidar o problema, lembramos que os códigos têm tratamento diferenciado. Vejamos as 2 hipóteses:

a) CONTRATOS POR PRAZO INDETERMINADO:

Quando ocorrer a despedida do empregado optante, pela empresa, sem justa causa, inclusive a indireta, o código que deve ser utilizado na AM-FGTS é o 01 (zero um);

b) CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO:

Normalmente, nos contratos de experiência, quando ocorrer a rescisão antecipada, por iniciativa do empregador ou ainda em Obra Certa, o código na AM-FGTS é o 07 (zero sete).

E ainda, quando ocorrer o Término Normal do Contrato por prazo determinado ou por Obra Certa, o código é o 04 (zero quatro).

Obs.: Na rescisão do contrato, não se paga ao empregado, o Art. / 22 (10% s/ o montante do FGTS acumulado), nos casos de Contratos por prazo determinado.

fds.: FGTS - POS nº 01/71.-

05. TREINAMENTO DE SUPERVISÃO OU MESTRIA

O Supervisor ou mestre é um homem-chave na maioria das Organizações. Este ocupante, do último cargo da hierarquia de direção é que, munido das diretrizes emanadas das direções, vai fazer com que os executores de trabalho os efetivem. Senão estiver capacitado a exercer / uma boa Chefia, este homem impermeabilizará a empresa, ou seja, a política de ação da Diretoria encontrará um ponto impermeável, ou pouco permeável, onde suas diretrizes se desfigurarão ou serão realizadas palidamete. Isto se dá particularmente nas empresas grandes, onde as Diretorias estão muito afastadas da execução do trabalho. O treinamento do Supervisor ou mestre em técnicas de chefia é, portanto, fundamental para o bom funcionamento da empresa.

Este agente de Chefia deve ser treinado no que diz respeito à sua ação de supervisor, principalmente nos seguintes itens:

- Como instruir seu pessoal
- Como manter boas relações humanas no trabalho
- Como aperfeiçoar métodos no trabalho

Dentre os vários sistemas de treinamento de Supervisão, o Método de Supervisão T W I (Training Within Industry), é ainda, sem dúvida, um dos mais práticos e eficientes, difundido no Brasil pela Escola SENAI.

O surgimento do Método de Supervisão TWI efetivou-se após a 2a. Guerra Mundial, quando revelou-se da necessidade de formação rápida do quadro de chefias médias. Como as pessoas à serem treinadas eram, / nesses casos, portadores de experiência, adotou-se o método de casos e procurou-se uniformizá-lo, estratificando-o da melhor forma possível para que todos os estabelecimentos pudessem utilizá-los. Então, escolhidos e enunciados os princípios, formularam-se exemplos pelos quais aqueles princípios pudessem ser inspirados.

Reunem-se os treinandos em torno de sua mesa, o instrutor propõe o caso e dirige a discussão no sentido de fazer com que os participantes cheguem aquela conclusão que contenha o princípio, que assim se torna explícito; nas outras reuniões os participantes trazem problemas reais, que discutem até chegar aqueles mesmos princípios. Dá -se lhes um cartão onde constam estes princípios, para que os tenham sempre a mão.

Para cada assunto à ser vencido, há um certo número de reuniões, a / que se chama de " fase ".

Concluindo, as fases são as seguintes:

- 1a. fase: Ensino correto de um trabalho;
- 2a. fase: Relações no Trabalho;
- 3a. fase: Métodos no Trabalho;
- 4a. fase: Desenvolvimento de Programas de Treinamento;
- 5a. fase: Liderança de Reuniões;
- 6a. fase: Prevenção de Acidentes;
- 7a. fase: Programação de Treinamento; e,
- 8a. fase: Implantação Treinamento e Métodos.

obs.: Sobre treinamento de Chefias, consulte-nos.

06. QUEBRANDO O GÊLO ...

* O Guarda do jardim zoológico diz aos visitantes:

- Pode entrar sem medo. O leão é manso, foi criado a mamadeira.

Um visitante diz:

- Eu também, mas agora gosto de carne e costelinhas !

* Um bêbado entra num ônibus e senta-se ao lado de uma senhora.

- Talvez não saiba, diz ela, mas o senhor vai para o inferno !

O bêbado dá um pulo da cadeira e grita para o motorista:

- Me deixe sair, por favor, peguei o ônibus errado ! ...